

Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa TICKETPONE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.053.931/0001-71;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa F.C. ROCHA DE ALENCAR, CNPJ: 01.697.050/0001-32;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa F.C. ROCHA DE ALENCAR, CNPJ: 01.697.050/0001-32;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	84,6	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 10 de Março de 2020.

Naiza Rebelo Menezes
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Institui a Comissão Temporária Especial, para junto ao Poder Executivo Municipal e à Categoria de Taxistas de Boa Vista, elaborarem um Projeto que visa adequação de taxas cobradas pela EMHUR e outros Órgãos, além de intervir em ajuste ao Decreto n.º 102/E, de 27 de abril de 2005, ficando assim constituída:

1. Ver. Ítalo Otávio Teixeira Pinto;
2. Ver. Idázio Chagas de Lima;
3. Ver. Aline Maria de Menezes Rezende Chagas;
4. Ver. Genival Ferreira Lima e
5. Ver. Manoel Neves de Macedo.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1043, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR MARCELO NAKASHIMA DE MELO POR SUA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Marcelo Nakashima de Melo por sua inestimável contribuição à Cidade de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1044, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE O “MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA” AO SENHOR HELDER GIRÃO BARRETO, EM RECONHECIMENTO POR SEU TRABALHO, QUE CONTRIBUI PARA NOSSA SOCIEDADE, BENEFICIANDO A NOSSA CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedidos o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Senhor Helder Girão Barreto

por seu trabalho, que contribui para a nossa sociedade e é benéfica, em especial, à cidade de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Rodrigo Martins da Silva – Chefe da Divisão de Transporte, para fiscalizar o Processo nº 194/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva em veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista. Na ausência desta atuará como fiscal substituto o servidor Vicente Ferreira Sousa – Chefe da Divisão de Pagamentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Rodrigo Martins da Silva – Chefe da Divisão de Transporte, para fiscalizar o Processo nº 159/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustível, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 151/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Jordan Paiva de Carvalho – Chefe da Divisão de Suporte, para atuar como fiscal substituto do presente processo. Na ausência do servidor Heber Augusto Prill Lima – Auxiliar Técnico Legislativo, Processo nº 255/2017, referente Adesão a Ata de Registro de Preço Pregão Presencial 08/2017 – Processo nº 46/2017 Pre-

feitura de Amajari – Serviço de Instalação e Configuração do Link de Internet.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 220/2018 – CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2019 por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2020 até 19/02/2021, consoante disposto em sua Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 54, de 19/02/2020, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota